PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.902, DE 07 DE DEZEMBRO DE 1989.

Dispondo sobre denominação de logradouro público no Jardim Sta. Clara.

FRANCISCO JOSÉ VIEIRA GUERRA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, aprovou em Sessão de 24 de Novembro de 1989, Projeto de Lei nº 99/89, de autoria do Vereador José Pompeo Corradi e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica denominada de **"Praça Pastor Jesuíno José da Silva"**, o logradouro no Jardim Santa Clara, e compreendido entre as Ruas **Zequinha de Abreu, Alberto Pisani** e **Erasmo Souza Ribeiro.**

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 07 DE DEZEMBRO DE 1989.

FRANCISCO JOSÉ VIEIRA GUERRA
Prefeito Municipal

P. Celso C. Pucciarelli

PAULO CELSO DE CARVALHO PUCCIARELLI
Assessor Jurídico